



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Minuta de Protocolo de Colaboração com a Associação Desportiva "Nazaré 2022" – 2ª Jornada do Campeonato Nacional de Futebol de Praia - Seniores Femininos	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 77/SAFD/2023
	<b>NIPG:</b> 11819/23
	<b>DATA:</b> 2023/07/24

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
24-07-2023

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
24-07-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

**INFORMAÇÃO**

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que a Associação Desportiva "Nazaré 2022" pretende realizar a 2ª Jornada do Campeonato Nacional de Futebol de Praia - seniores femininos - no Estádio do Viveiro "Jordan Santos", no próximo dia 5 de Agosto de 2023;

Considerando que a Federação Portuguesa de Futebol, enquanto entidade cúpula do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, no escalão de seniores femininos, homologa a prova;

Considerando que estarão presentes equipas de todo o país, no que diz respeito ao escalão sénior desta modalidade;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
24-07-2023

Dino Casimiro





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que a Associação Desportiva "Nazaré 2022" pretende realizar a 2ª Jornada do Campeonato Nacional de Futebol de Praia - seniores femininos - no Estádio do Viveiro "Jordan Santos", no próximo dia 5 de Agosto de 2023;

Considerando que a Federação Portuguesa de Futebol, enquanto entidade cúpula do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, no escalão de seniores femininos, homologa a prova;

Considerando que estarão presentes equipas de todo o país, no que diz respeito ao escalão sénior desta modalidade;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

Atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O **Município da Nazaré** (MN), pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação Desportiva "Nazaré 2022"** (ADN2022), pessoa coletiva n.º 516 808 893, com sede na Rua Caminho Real, Condomínio Marcelinas, Vivenda K, 2450-060 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Henrique Manuel Delgado Piló, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 2ª Jornada do Campeonato Nacional de Futebol de Praia, no escalão de seniores femininos, a realizar-se no dia 5 de agosto de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante e após a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

1. Ao Município da Nazaré (MN) compete:

A. Promoção do Evento

- a) Divulgar a realização da respetiva jornada nas suas redes sociais;
- b) Ceder 1 (um) sistema de som, com 2 (duas) colunas.

B. Instalações

- a) Ceder à ADN2022, o Estádio do Viveiro "Jordan Santos" (estruturas modelares, tenda grande, casas de banho, vestiários, escritórios, etc.), no dia 4 e 5 de agosto de 2023.

C. Recursos Humanos

- a) Garantir, pelo menos, 1 (uma) assistente operacional que execute a limpeza e a desinfeção dos espaços utilizados no Estádio do Viveiro - Jordan Santos;
- b) Ceder 1 (um) assistente operacional para efetuar o apoio logístico necessário para a 2ª Jornada do Campeonato Nacional de Futebol de Praia, no escalão de seniores femininos, apenas das responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré - montagens, desmontagens, serviços de manutenção - eletricidade, canalização, etc.

D. Material Logístico

- a) Ceder 8 (oito) mesas e 76 (setenta e seis) cadeiras para balneários;
- b) Ceder 2 (duas) mesas e 4 (quatro) cadeiras para a organização;
- c) Ceder 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras para o posto médico;
- d) Ceder 1 (uma) marquesa no posto médico;
- e) Ceder 2 (duas) mesas e 4 (quatro) cadeiras para o balneário dos árbitros;
- f) Disponibilizar 1 (um) ponto de água com possibilidade de duchas (água fria);
- g) Disponibilizar 6 (seis) pontos de energia (eletricidade) na mesa de jogo;
- h) Ceder 6 (seis) chapéus de sol, descaracterizados, para servir os atletas que se encontram no banco de suplentes e oficiais da mesa de jogo;
- i) Ceder 1 (uma) arca frigorífica com gelo;



- j) Ceder 1 (um) marcador manual para a mesa de jogo;
- k) Ceder 1 (um) marcador eletrónico - com exibição do tempo de jogo e resultado - para a mesa de jogo;
- l) Ceder 28 (vinte e oito) cadeiras para o banco de suplentes;

#### E. Licenças e Autorizações

- a) Dispensar a exigência das licenças que são da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
  - i. Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa de licença de recinto improvisado, atendendo ao facto de se tratar de uma instalação desportiva municipal;
  - ii. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença Especial de Ruído;
  - iii. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença de Publicidade, numa instalação desportiva municipal;
  - iv. A(s) certidão(ões) referida(s) nas subalíneas anteriores serão emitidas pela Divisão Administrativa e Financeira da autarquia.

### **Cláusula Terceira**

1. À Associação Desportiva "Nazaré 2022" compete:
  - A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com a 2ª Jornada do Campeonato Nacional de Futebol de Praia, no escalão de seniores femininos;
  - B. Garantir a segurança do evento, o seguro de responsabilidade civil [que, conforme informação prestada, tem a seguinte identificação: Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil da ADN2022 - 206953366 (Allianz Portugal, S.A.)] e as demais licenças necessárias à realização do evento desportivo em questão (não descritas na alínea E. Licenças e Autorizações, da cláusula segunda);
  - C. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
  - D. Aplicar as medidas de autoproteção, desenvolvidas pela Câmara Municipal da Nazaré e aprovadas para o recinto desportivo em questão;
  - E. Respeitar o Regulamento de Segurança do Estádio do Viveiro "Jordan Santos";
  - F. Respeitar o Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais da Nazaré;
  - G. Colaborar, dentro das disponibilidades da associação, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;
  - H. Articular com o Município da Nazaré toda a decoração (interior e exterior) do Estádio do Viveiro "Jordan Santos", bem como os espaços publicitários, para efeitos de publicidade institucional.



#### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

#### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.  
Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia \_\_\_\_ .07.2023.

Nazaré, \_\_\_\_ de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação Desportiva "Nazaré 2022"

\_\_\_\_\_  
Henrique Manuel Delgado Piló

**Câmara Municipal de Nazaré**  
**MCM - Museu da Actividade Física e do Desporto**  
 Regulamento do Apoio às Atividades Desportivas do Município de Nazaré - 2022  
**APOIO ÀS ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL - (Anexo 2)**

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

<b>NOME DA ASSOCIAÇÃO / CLUBE</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>NIF</b>	<b>NISS</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO NO REGISTO MUNICIPAL</b>
Associação Desportiva "Nazaré 2022"	Futebol de Praia	516 808 893	25168088932	

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO**

<b>DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>TIPO DE APOIO</b>
1ª Jornada do Campeonato Nacional de Futebol de Praia- Seniores Feminino	<b>INÍCIO</b> 5/8/2023 <b>FIM</b> 5/8/2023	Nazaré	Logístico

<b>INSTALAÇÃO DESPORTIVA</b>	<b>NÚMERO DE PAÍSES PARTICIPANTES</b>	<b>NÚMERO DE EQUIPAS PARTICIPANTES</b>	<b>NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES</b>
Estádio do Viveiro "Jordan Santos"	1	8	160

**3 - APOIO LOGÍSTICO**

Quantidade	Descrição do material pretendido	Data pretendida para montagem	Data pretendida para desmontagem	Contacto (responsável)
	Estádio do Viveiro "Jordan Santos" e toda a estrutura envolvente (contentores, tendas, bancadas, etc.)	04/08/23	05/08/23	918 961 665
8	Mesas para balneários	04/08/23	05/08/23	918 961 665
76	Cadeiras para balneários	04/08/23	05/08/23	918 961 665
2	Mesas para organização	04/08/23	05/08/23	918 961 665
4	Cadeiras para organização	04/08/23	05/08/23	918 961 665
1	Marquesa no posto médico	04/08/23	05/08/23	918 961 665
1	Mesa para posto médico	04/08/23	05/08/23	918 961 665
2	Cadeiras para posto médico	04/08/23	05/08/23	918 961 665
4	Cadeiras no balneário dos árbitros	04/08/23	05/08/23	918 961 665
2	Mesas no balneário dos árbitros	04/08/23	05/08/23	918 961 665
1	Ponto de água com possibilidade de duchas (água fria)	04/08/23	05/08/23	918 961 665
6	Pontos de energia (eletricidade) na mesa de jogo	04/08/23	05/08/23	918 961 665
1	Assistente operacional para garantir a manutenção das infraestruturas	04/08/23	05/08/23	918 961 665
6	Chapéus de sol descartabilizados para banco de suplentes e mesa de jogo	04/08/23	05/08/23	918 961 665
1	Arca frigorífica com gelo	04/08/23	05/08/23	918 961 665
1	Marcador manual para mesa de jogo	04/08/23	05/08/23	918 961 665
1	Marcador eletrónico para mesa de jogo - com exibição do tempo de jogo e resultado	04/08/23	05/08/23	918 961 665
28	Cadeiras para banco de suplentes	04/08/23	05/08/23	918 961 665
1	Sistema de som com 2 colunas	04/08/23	05/08/23	918 961 665
1	Licenças para recinto improvisado, publicidade e som/ruído	04/08/23	05/08/23	918 961 665

NOTA: Utilizar uma linha por cada material pretendido.

**4 - COMUNICAÇÃO DO EVENTO**

Meios a utilizar	Designação dos meios	Quantidade	Data pretendida de entrega à organização	Contacto (responsável)
Redes Sociais do Município	Divulgação das jornadas nas redes sociais do Município da Nazaré		2/8/2023	



*Handwritten signature*

**CÁLCULOS**  
CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

<b>DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>TIPO DE APOIO</b>
Final do Campeonato Nacional de Futebol de Praia- Seniores Femenino	INÍCIO 5/8/2023 FIM 5/8/2023	Nazaré	Logístico

DESPORTIVOS - MÁX. 50%

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	

TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 30%

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

IDENTIFICAÇÃO - MÁX. 12 %

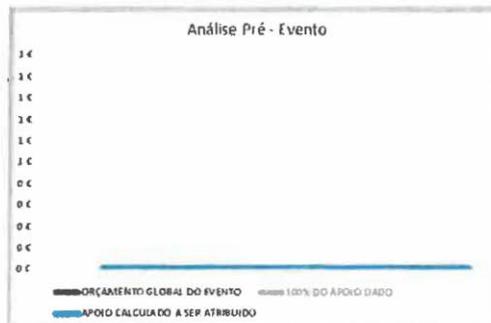
APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %

REALIZAÇÕES - MÁX. 100 %


RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

0,0%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO	
ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	
25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	
100% DO APOIO DADO	
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,0%
PENALIZAÇÃO	
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	<div style="width: 100px; height: 15px; background-color: #0070C0;"></div>





Tiago Barbosa <tiago86barbosa@gmail.com>

---

## 2ª jornada Campeonato Nacional Feminino

---

**AD Nazaré2022** <adnazare2022@gmail.com>

17 de julho de 2023 às 12:50

Para: tiago.barbosa@cm-nazare.pt

Cc: Dino Casimiro <dino.casimiro@cm-nazare.pt>

Boa tarde,

Vimos desta forma submeter a candidatura ao apoio de carácter pontual com vista á realização da 2ª jornada do Campeonato Nacional de Futebol Praia séniores Feminino a ocorrer no dia 5 de Agosto.

Cumprimentos,  
A Direcção

---

 **2ª Jornada\_Campeonato Nacional Feminino.pdf**  
1128K

Responsabilidade  
Civil

Documento de  
resumo das  
condições  
contratadas

Allianz Portugal

## Certificado de seguro de R.C. GERAL

www.allianz.pt

Allianz 

### VERSPIEREN PORTUGAL - MNJN

NIF 500938326 Mediador 607155051/3  
AV MANUEL REMÍGIO-EDF VARANDAS NAZARÉ 39  
2450-106 NAZARÉ  
Telefone\* 213113210

\*Chamada para rede fixa/móvel nacional  
E-mail: jorge.duarte@verspieren.pt



### Dados Gerais

**Tomador de Seguro:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NAZARÉ 2022  
R. CAMINHO REAL COND MARCELLINAS VIVEND  
2450 NAZARÉ  
NIF: 516808893

**Apólice e Duração:** Apólice N°: 206953366  
Em vigor desde as 00:00 horas de 05/08/2023 até às 23:59 horas de 15/08/2023.

### Dados do Segurado

**Segurado:** O Tomador do Seguro

### Risco Seguro

**Atividade:** Organização de Eventos

**Detalhe:** 5 Ago, 2ª jornada do Camp Nac de Futebol Praia Fem.  
12 Ago, 12ª jornada do Camp Nac de Futebol Praia Mas.  
15 Ago, 13ª jornada do Camp Nac de Futebol Praia Mas.  
Estádio do Viveiro - Jordan Santos

### Valores Seguros, limites e Franquias:

Risco seguro	Limite por sinistro	Limite por duração	Limite por Lesado	Âmbito geográfico
Exploração	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Portugal

Risco seguro	Franquia Fixa	% Franquia p/Sinistro	Franquia Mínima	Franquia Máxima	Âmbito geográfico
Exploração	-	10	350,00	-	Portugal

18-07-2023 16:54:36 080910101531DRRC01 0027294

Allianz 

## Limite Máximo de Responsabilidade Garantido:

Limite global por sinistro:	100.000,00
Limite global por anuidade:	100.000,00
Limite global por lesado:	100.000,00
Limite global por anuidade:	100.000,00
Limite global por lesado:	100.000,00

## Prémio do Contrato

Fracionamento de prémio: Única

<b>Prémio</b>	363,69
<b>IPS</b>	0,00
<b>Encargos + E. Legais</b>	32,73
<b>Total Recibo</b>	396,42

Em cada vencimento, o prémio anual comercial será calculado com a tarifa vigente na Allianz Portugal nessa data para este produto, sendo esta elaborada de acordo com a legislação em vigor. O prémio total obtém-se acrescentando os impostos e encargos legais.

## Linhas de Atendimento

A Allianz Portugal dispõe de um serviço de atendimento telefónico que funciona de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 19:00 horas.

Tem uma equipa vocacionada para o ajudar nas mais diversas situações:

- Informações sobre os seus seguros;
- Informações sobre os produtos Allianz;
- Apoio no preenchimento de formulários;
- Reclamações.

Contacte-nos para:

Telefone: 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)

(do estrangeiro) +351 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)

e-mail: [info@allianz.pt](mailto:info@allianz.pt).

Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Nos termos da legislação em vigor, o contrato não produz quaisquer efeitos, sem que o prémio seja pago.

Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.



A proteção da sua Privacidade é um compromisso e uma prioridade absoluta para a Allianz Portugal.

Esta é uma nota de informação resumida relativa ao tratamento de Dados Pessoais: como o fazemos, que tipo de dados pessoais recolhemos e porquê e com que entidades os iremos partilhar.

Aconselhamos a que leia atentamente a informação detalhada sobre Privacidade e Proteção de Dados disponível em <https://www.allianz.pt/informacao-legal>.

### Informação básica sobre a proteção de dados

<b>Responsável</b>	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
<b>Finalidade</b>	A subscrição e execução de um contrato de seguro.
<b>Licitude do tratamento</b>	O tratamento dos dados é necessário para a pré-contratação e execução do contrato de seguro celebrado com o titular dos dados. No que se refere a dados pessoais relativos à saúde (Categoria especial de dados) o consentimento expresso obtido do titular legitima o tratamento.
<b>Destinatários</b>	A cedência dos dados poderá ocorrer, no âmbito da pré contratação e execução deste contrato, a prestadores de serviços, Autoridades e Entidades Públicas, bem como no cumprimento de quaisquer obrigações Legais e/ou Fiscais.
<b>Direitos</b>	O titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, conforme informação adicional.
<b>Origem</b>	Para além dos dados recolhidos junto do titular, podemos aceder, recolher ou confirmar dados pessoais em sites de Entidades Publicas ou privadas.
<b>Informação adicional</b>	Pode consultar informação adicional e detalhada sobre a Proteção de Dados no nosso website: <a href="https://www.allianz.pt/informacao-legal">https://www.allianz.pt/informacao-legal</a>

O Tomador facultou a seguinte informação:

- Dou o meu consentimento ao tratamento dos meus dados pessoais para fins de Marketing:  
NÃO
- Dou o meu consentimento ao tratamento automatizado dos meus dados pessoais com vista à definição de perfis.  
NÃO